

PORTARIA Nº 663 de 27/02/2018.

Estabelece **desconto** nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu**, modalidade presencial, ofertados pela **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos participantes sorteados da ação promocional junto a Associações da **Pós-Graduação Lato Sensu da UP** para ingresso no primeiro semestre de 2018, os descontos conforme dispostos na tabela a seguir:

| Associação | Curso | Percentual (%) de desconto | Quantidade de bolsas sorteadas |
|---|---|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (ASBEA - PR) | Arquitetura, Execução e Gerenciamento de Obras de Pequeno Porte | 50% | 1 |
| | Interiores e Lighting Design | 50% | 1 |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU - PR) | Arquitetura, Execução e Gerenciamento de Obras de Pequeno Porte | 50% | 1 |
| | Interiores e Lighting Design | 50% | 1 |
| Ponto a Ponto | Arquitetura, Execução e Gerenciamento de Obras de Pequeno Porte | 50% | 1 |
| | Interiores e Lighting Design | 50% | 1 |
| Núcleo de Decoração | Arquitetura, Execução e Gerenciamento de Obras de Pequeno Porte | 50% | 1 |
| | Interiores e Lighting Design | 50% | 1 |
| BOOBAM | Design Centrado no Usuário - Design de Interação | 50% | 1 |
| | Design Centrado no Usuário - Design de Serviço | 50% | 1 |
| ODA Design Club | Design Centrado no Usuário - Design de Interação | 50% | 1 |
| | Design Centrado no Usuário - Design de Serviço | 50% | 1 |

Art. 2º O sorteio será realizado conforme regras listadas a seguir:

- I - Este desconto é válido apenas para ingresso e matrícula no primeiro semestre de 2018.
- II - O sorteio somente será realizado com no mínimo 20 candidatos inscritos de cada associação por curso. Senão, a oferta da bolsa deixará de existir.
- III - Cada associação se compromete a fazer a divulgação da promoção, mediante e-mail marketing e outros materiais produzidos e disponibilizados pela UP

- IV - O sorteio será realizado pela ferramenta Sorteios PT on-line, no dia **16/03/2018** às 10h, e **1 (hum)** representante de cada associação poderá acompanhar o sorteio.
- V - Os vencedores serão anunciados no **16/03/2018**, mediante envio de e-mail para um representante de cada associação, o qual se compromete a divulgar o resultado para sua base de associados
- VI - As bolsas são pessoais e intransferíveis e o vencedor deve comprovar vínculo com a associação no momento da entrega de documentos que garante a matrícula

Art. 2º O desconto a ser concedido aplica-se somente em relação ao valor regular do curso, não incluindo valores de:

- a) Atividades extracurriculares.
 - b) Disciplinas cursadas em regime de dependência
 - c) Disciplinas extras que o aluno queira cursar.
 - d) Materiais a serem utilizados pelo aluno, para desenvolvimento das atividades do curso.
 - e) Taxas administrativas e de serviços.
- I - É individual, intransferível, e, em nenhuma hipótese, será substituído por valores em dinheiro.
 - II - Não é cumulativo, para o mesmo curso, com nenhum outro desconto, sejam os previstos na política de descontos, sejam os comerciais ou quaisquer outros que venham a ser concedidos pela UP.

Art. 3º À concessão do desconto previsto nesta Portaria aplicam-se também as regras da Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 23/04/2017 ou outro documento que venha a substituí-la ou complementá-la), que não contrariem as regras deste documento.

Art. 4º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2018.



Prof. José Pio Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)